ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 333/2023

Solicitante: Susana de Barros **Data da Solicitação:** 22/03/2023
Organograma: 1000200201 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916137-1	1,00	UN	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023 - Adequar a legislação Municipal a nova resolução do CONANDA; Elaborar editais e resoluções e enviar ao CMDCA; Realizar inscrições on-line e encaminhar ao CMDCA as deferidas; Realizar a capacitação dos candidatos; Elaborar, aplicar e corrigir as provas previstas em edital; Realizar avaliação psicológica; Realizar reunião com candidatos para repasse das regras de campanha; Dar apoio técnico in loco no dia da eleição; Capacitar a equipe para o dia da eleição; Capacitar os novos conselheiros eleitos; Verificar que todos os itens e critérios eliminatórios deverão estar previstos em legislação municipal e/ou constantes em edital.	16.900,0000	16.900,00

Preço Total: 16.900,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 22 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Solicito Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para organização referente ao Processo de escolha para o Conselho Tutelar no ano 2023, conforme aprovação feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Lei Federal 8.069/90.

Justificativa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 4.397/2019 e na Lei nº 173/2016, que dispõe sobre a Criação e Normas Gerais de Funcionamento do Conselho Tutelar do município de Xaxim SC, bem como a Resolução nº170/2014 do CONANDA e o guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares em data unificada 2023 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o processo de escolha por sufrágio unificado dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, do Município de Xaxim, é organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, levando em consideração a complexidade da organização de eleição faz -se necessário a contratação de empresa especializada.

A prestação de serviço é de extrema necessidade, visto que contribui para aplicação e correção adequada ao processo de escolha . A contratação em questão auxilia não só para garantir a eficiente resolução do processo de escolha, mas também prestar uma melhor qualidade nas atribuições dos conselheiros tutelares, consequentemente selecionando profissionais qualificados para servir a sociedade.

Como preve lei federal 8.069/90 (ECA), prevê no art.136 do ECA as atribuições pertinentes aos conselheiros tutelares, é de extrema relevância a sociedade, uma vez que visa tomar providências para a orientação, o apoio e a promoção social da família das crianças e adolescentes. Por conta disso, sabe-se que a função dos conselheiros é de extrema importância social, necessitando que seja prestado atividade de forma íntegra e com grande eficiência a fim de auxiliar a sociedade e contribuir com os poderes judiciais e executivo. Ainda, prevê o art. 139 do ECA: *O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.*

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Justifica-se ainda a necessidade de organizar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, mediante atendendo a lei nacional estadual, municipal, e o ECA, para o efetivo quadro de pessoal para provimento do cargo. Sabe-se que para o desenvolvimento institucional do Conselho Tutelar depende, entre outros fatores, da qualificação do pessoal selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração, e proteção a sociedade, portanto, não há como dissociar o desenvolvimento institucional do objeto realização do processo seletivo. A eficiência na Administração Pública, princípio constitucional a ser perseguido de forma constante, passa necessariamente pela seleção de pessoal que integrará ao Conselho Tutelar, porquanto este depende diretamente de um processo seletivo com excelência de qualidade.

O processo de escolha para eleição dos novos membros do Conselho Tutelar atende o calendário nacional, sendo a eleição programada para 1° de outubro de 2023.

Diante exposto faz-se necessário a contratação.

Atenciosamente,

Fabricia Antunes Paz
Presidente CMDCA

Xaxim-SC, 07 de março de 2023.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim – SC

RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos Menon
CNPJ 11.567.863/0001-61e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90851491-29
REPRESENTANTE: Luiz Carlos Menon CARGO: Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.312.304-6 E CPF 029.332.729-70
ENDEREÇO:Rua Clarice Soares Cerqueira 1000, Pato Branco - PR
TELEFONE: (46) 99971-6318
ENDEREÇO ELETRONICO: lcmenon@gmail.com

Apoio técnico ao Processo Unificado de escolha do Conselho Tutelar
Objetivos específicos:
1. Adequar a legislação municipal a nova resolução do CONANDA
2. Elaborar editais e resoluções e enviar ao CMDCA
3. Realizar as inscrições on line e encaminhar ao CMDCA as deferidas
4. Realizar a capacitação dos candidatos e candidatas
5. Elaborar, aplicar e corrigir as provas previstas no edital
6. Realizar avaliação psicológica
7. Realizar reunião com candidatos para repasse das regras de campanha
8. Dar apoio técnico in loco no dia da eleição
9. Capacitar equipe para o dia da eleição
10. Capacitar os novos conselheiros eleitos

Obs. Itens que poderão causar a exclusão do candidato, somente poderão ser realizados se previstos em lei municipal e no edital.

1. Adequação da lei municipal a resolução 231 do CONANDA
 1.1 - Adequar à lei - Apresentar ao CMDCA - Realizar alterações

2. Realização das inscrições dos candidatos e candidatas
 2.1 - Inscrever os candidatos e candidatas on line; - Avaliar as inscrições e documentação - Solicitar complementações se necessário - Deferir ou indeferir e encaminhar ao CMDCA

3. Elaboração dos editais e resoluções necessários ao processo de escolha
 3.1 - Resolução e decreto da comissão organizadora do processo de escolha; - Resolução de convocação do processo de escolha. - Edital com as regras - Publicações de todas as etapas

4. Capacitação prévia para os candidatos e candidatas
 4.1 - Capacitação antes da homologação das inscrições, sobre a Política da Criança e do Adolescente

5. Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento
 5.1 - Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e Adolescente. Envio dos resultados

6. Elaboração, aplicação e correção da prova prática de informática
 6.1 - Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática. Envio dos resultados

7. Avaliação psicológica aos candidatos (as) – somente com previsão em lei municipal
 7.1 - Entrevista/ Anamnese psicossocial; 2.2. Aplicação do seguinte teste psicológico: ✓ Palográfico (Teste expressivo de personalidade); ou ✓ BFP - Bateria Fatorial de Personalidade

8. Orientação dos candidatos (as) com inscrições homologadas sobre
 8.1 – Orientação sobre as regras de campanha – Orientação sobre o dia da votação as regras de campanha

9. Apoio técnico no dia da votação e/ou capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição
 9.1 - Disponibilização de um técnico para orientação desde a abertura das urnas até a proclamação dos resultados.

10. Capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição
 10.1 Regras e organização do dia da eleição.

11. Capacitação dos eleitos
 11.1 Todos os temas necessários ao dia a dia do conselho tutelar, incluindo o SIPIA

Valor Total – R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)

Pato Branco 13 de Março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS MENON
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6

CresceR Treinamentos

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim – SC			
I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA **CRESCER TREINAMENTOS LTDA** **Rua Barão do Rio Branco, 565-D, ap. 601** **Chapecó – SC CEP 89.801-030** **CNPJ 15.309.971/0001-95**			
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES			
Ação	**Atividades**	**Carga horária**	**Valor**
Elaboração dos editais, resoluções e todos os documentos necessários ao processo de escolha	• Resolução e decreto da comissão organizadora do processo de escolha; • Resolução de convocação do processo de escolha. • Edital com as regras • Outros documentos necessários ao processo de escolha.	---	R$ 2.600,00
Capacitação para os candidatos e candidatas	• Capacitação antes da homologação das inscrições, sobre a Política da Criança e do Adolescente.	4hrs	R$ 1.100,00
Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento.	• Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e Adolescente. • Envio dos resultados	14hrs	R$ 2.000,00
Elaboração, aplicação e correção da prova prática de informática	• Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática. • Envio dos resultados	14hrs	R$ 2.000,00
Apoio técnico no dia da votação e/ou capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição.	• Disponibilização de um técnico para orientação desde a abertura das urnas até a proclamação dos resultados.	Horas necessárias ao bom andamento do processo	R$ 1.950,00
Capacitação dos eleitos	• Capacitação completa sobre as atribuições do Conselho Tutelar visando subsidiar a atuação dos conselheiros e conselheiras tutelares. • Formação completa, prática e com didática diferenciada sobre o SIPIA CT com apoio (após capacitação presencial oferecemos apoio remoto) até completa absorção dos conselheiros ao uso do sistema.	32hrs	R$ 8.000,00

Profissionais

17.650

Roselaine Klaus Camatti:

1. Assistente Social, CRESS/SC 2694 12ª Região, formada pela Unoesc/Unochapecó em 2001,
2. Pós Graduada em Atendimento Integral a Família pela Universidade Veiga de Almeida do Rio de Janeiro, Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais na Unochapecó,
3. Graduanda em Direito/Unoesc.

Contato
Celular: (49)8416.0896 – Roselaine
e-mail: rosekcamatti@hotmail.com

Chapecó, 23 de fevereiro de 2023.

Crescer Treinamentos Ltda.
CNPJ 15.309.971/0001-95

Empresa: Iraci de Andrade – ME
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Endereço: Av. Nereu Ramos, 75 D - Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - CEP: 89801-023 –Chapecó - SC

Para: Município de Xaxim – SC

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Adequação da lei municipal a resolução 231 do CONANDA • Adequar à lei - Apresentar ao CMDCA - Realizar alterações	5.000,00
2.	Realização das inscrições dos candidatos e candidatas • Inscrever os candidatos e candidatas on line; • Avaliar as inscrições e documentação • Solicitar complementações se necessário • Deferir ou indeferir e encaminhar ao CMDCA	500,00 Cada inscrição
3.	Elaboração dos editais e resoluções necessários ao processo de escolha • Resolução e decreto da comissão organizadora do processo de escolha; • Resolução de convocação do processo de escolha. • Edital com as regras • Publicações de todas as etapas	4.000,00
4.	Capacitação prévia para os candidatos e candidatas • Capacitação antes da homologação das inscrições, sobre a Política da Criança e do Adolescente	2.400,00 8 horas
5.	Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento • Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e Adolescente. Envio dos resultados	3.500,00
6.	Elaboração, aplicação e correção da prova prática de informática • Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática. Envio dos resultados	3.500,00
7.	Avaliação psicológica aos candidatos (as) – somente com previsão em lei municipal • Entrevista/ Anamnese psicossocial; 2.2. Aplicação do seguinte teste psicológico: • Palográfico (Teste expressivo de personalidade); ou • BFP - Bateria Fatorial de Personalidade	600,00 Por cada candidato
8.	Orientação dos candidatos (as) com inscrições homologadas sobre • Orientação sobre as regras de campanha • Orientação sobre o dia da votação as regras de campanha	1.500,00 4 horas
9.	Apoio técnico no dia da votação e/ou capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição • Disponibilização de um técnico para orientação desde a abertura das urnas até a proclamação dos resultados.	2.400,00 8 hoas
10.	Capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição • Regras e organização do dia da eleição.	2.400,00 8 horas
11.	Capacitação dos eleitos • Todos os temas necessários ao dia a dia do conselho tutelar, incluindo o SIPIA	250,00 por hora/aula

Chapecó – SC, 07 de março de 2023.

IRACI DE ANDRADE:67882102920

Assinado de forma digital por IRACI DE ANDRADE:67882102920
Dados: 2023.03.07 15:44:53 -03'00'

EMPRESA: IRACI DE ANDRADE – ME
CNPJ: 11.758.765/0001-01

R$ 24.200,00

Viver

PROPOSTA DE APOIO TÉCNICO AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

1- OBJETIVOS DA PROPOSTA:

Dar apoio técnico ao Processo Unificado de escolha do Conselho Tutelar

Objetivos específicos:

1. Adequar a legislação municipal a nova resolução do CONANDA
2. Elaborar editais e resoluções e enviar ao CMDCA
3. Realizar as inscrições on line e encaminhar ao CMDCA as deferidas
4. Realizar a capacitação dos candidatos e candidatas
5. Elaborar, aplicar e corrigir as provas previstas no edital
6. Realizar avaliação psicológica
7. Realizar reunião com candidatos para repasse das regras de campanha
8. Dar apoio técnico in loco no dia da eleição
9. Capacitar equipe para o dia da eleição
10. Capacitar os novos conselheiros eleitos

Obs. Itens que poderão causar a exclusão do candidato, somente poderão ser realizados se previstos em lei municipal e no edital.

Email: viverdp@gmail.com Telefone: (49) 99917-0339 ou 99107-3688
CNPJ: 02.677.640/0001-66

2. ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

Ação	Atividades ou conteúdo	Docente	Carga horária	Investimento R$
Adequação da lei municipal a resolução 231 do CONANDA	- Adequar à lei - Apresentar ao CMDCA - Realizar alterações	Equipe Técnica VIVER DP	20 h	1.800,00
Realização das inscrições dos candidatos e candidatas	- Inscrever os candidatos e candidatas on line; - Avaliar as inscrições e documentação - Solicitar complementações se necessário - Deferir ou indeferir e encaminhar ao CMDCA	Equipe Técnica VIVER DP	---	130,00 cada inscrição
Elaboração dos editais e resoluções necessários ao processo de escolha	- Resolução e decreto da comissão organizadora do processo de escolha; - Resolução de convocação do processo de escolha. - Edital com as regras - Publicações de todas as etapas	Equipe Técnica VIVER DP	---	1.800,00
Capacitação prévia para os candidatos e candidatas	- Capacitação antes da homologação das inscrições, sobre a Política da Criança e do Adolescente.	Equipe Técnica VIVER DP	04h 08h	900,00 1.500,00
Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento	Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova escrita sobre a política da Criança e Adolescente. Envio dos resultados	Equipe Técnica VIVER DP	14 h	1.550,00
Elaboração, aplicação e correção da prova prática de informática	Serviços técnicos de elaboração, aplicação e correção da prova de informática. Envio dos resultados	Equipe Técnica VIVER DP	14 h	1.550,00
Avaliação psicológica aos candidatos (as) – somente com previsão em lei municipal	Entrevista/ Anamnese psicossocial; 2.2. Aplicação do seguinte teste psicológico: ✓ Palográfico (Teste expressivo de personalidade); ou ✓ BFP - Bateria Fatorial de Personalidade	Profissional de Psicologia	Depende o número de candidatos (as)	210,00 cada avaliação
Orientação dos candidatos (as) com inscrições homologadas sobre	– Orientação sobre as regras de campanha – Orientação sobre o dia da votação	Equipe Técnica VIVER DP	Até 4 h	800,00

as regras de campanha	– Condutas e regras aplicadas aos candidatos			
Apoio técnico no dia da votação e/ou capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição	- Disponibilização de um técnico para orientação desde a abertura das urnas até a proclamação dos resultados.	Equipe Técnica da VIVER DP	10 horas	1.800,00 para o dia da eleição
Capacitação da equipe que irá atuar no dia da eleição	Regras e organização do dia da eleição.	Equipe Técnica da VIVER DP	6 horas	900,00 se on line 1.400,00 se presencial
Capacitação dos eleitos	Todos os temas necessários ao dia a dia do conselho tutelar, incluindo o SIPIA	Equipe Técnica da VIVER DP	A combinar	175,00 a hora

Obs. O CMDCA faz a opção pelos itens necessários e obrigatórios com previsão em lei municipal.

Chapecó, 20 de fevereiro de 2023

Patrícia Vasconcellos de Azevedo
Sócia Proprietária

Email: viverdp@gmail.com Telefone: (49) 99917-0339 ou 99107-3688
CNPJ: 02.677.640/0001-66

LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LUIZ CARLOS MENON, Brasileiro, solteiro natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 11/09/1980, RG nº 7.312.304-6 SESP-PR e CPF nº 029.332.729-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230; Empresário individual, sob o nome empresarial LUIZ CARLOS MENON , com sede à Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418-00019591 **em 18/02/2010** e no **CNPJ/MF sob o número 11.567.863/0001-61;**Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto da empresa que era:
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7311-4/00 Agências de publicidade;
9001-9/01 Produção teatral;
9329-8/99 Locação de brinquedos e outros equipamentos para festas eventos, outras atividades de recreação e lazer;
9001-9/02 Produção musical;
8592-9/99 Ensino de arte e cultura;
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança;
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
7820-5/00 Locação de mão de obra temporária;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de Tendas, banheiros químicos, estantes para feiras e eventos;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;

passa a ser:
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7311-4/00 Agências de publicidade;
9001-9/01 Produção teatral;
9329-8/99 Locação de brinquedos e outros equipamentos para festas eventos, outras atividades de recreação e lazer;

9001-9/02 Produção musical;
8592-9/99 Ensino de arte e cultura;
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança;
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de Tendas, banheiros químicos, estantes para feiras e eventos;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
8592-9/03 Ensino de música;
8592-9/01 Ensino de dança;
8591-1/00 Ensino de esportes;
8593-7/00 Ensino de idiomas;
8599-6/03 Treinamento em informática;
8599-6/99 Ensino de culinária, corte e costura;
4651-6/01 Comercio atacadistas de equipamentos de informática;
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 Produção teatral;
9001-9/02 Produção musical;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
9001-9/03 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO LUIZ CARLOS MENON
NIRE: 41800019591
CNPJ: 11.567.863/0001-61

LUIZ CARLOS MENON, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 11/09/1980, RG nº 7.312.304-6 SESP-PR e CPF nº 029.332.729-70, residente e domiciliado na Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230; Empresário individual, sob o nome empresarial LUIZ CARLOS MENON com sede à Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418-00019591 em 18/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.567.863/0001-61;Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira com o nome empresarial **LUIZ CARLOS MENON.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Clarice Cerqueira, nº 1.000 Bairro Amadori, Pato Branco-PR, CEP 85.502-230.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7311-4/00 Agências de publicidade;
9001-9/01 Produção teatral;
9329-8/99 Locação de brinquedos e outros equipamentos para festas eventos, outras atividades de recreação e lazer;
9001-9/02 Produção musical;
8592-9/99 Ensino de arte e cultura;
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança;
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de Tendas, banheiros químicos, estantes para feiras e eventos;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
8592-9/03 Ensino de música;
8592-9/01 Ensino de dança;
8591-1/00 Ensino de esportes;
8593-7/00 Ensino de idiomas;
8599-6/03 Treinamento em informática;
8599-6/99 Ensino de culinária, corte e costura;
4651-6/01 Comercio atacadistas de equipamentos de informática;
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática;
4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria;
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 Produção teatral;
9001-9/02 Produção musical;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
9001-9/03 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;

Clausula Quinta- DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA- A administração da empresa caberá a **LUIZ CARLOS MENON.**

Clausula Sexta- DO FALACIMENTO OU INTERDIÇÃO – Falecendo ou interditado o Empresário, a Empresa continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário, administrador, declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Oitava - DAS FILIAIS - poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clausula decima – DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador, empresário, presta contas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa, obedecidas as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos ou ficarão em reserva na empresa.

LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

NIRE: 41800019591

SEGUNDA ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Clausula Decima Primeira – DA RETIRADA MENSAL – O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições legais e pertinentes.

Cláusula Decima Segunda- DO FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pato Branco, 11 de outubro de 2020



LUIZ CARLOS MENON

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL. SAURONEY AP. DE ANDRADE

Reconheco a(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS MENON

pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 24 de Novembro de 2020
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº 0189294CVAA0000000210220X
Consulte em: "www.funarpen.com.br"

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 00:40 SOB Nº 20207209553.
PROTOCOLO: 207209553 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006367054. CNPJ DA SEDE: 11567863000161.
NIRE: 41800019591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
LUIZ CARLOS MENON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029815358-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.567.863/0001-61**
Nome: **LUIZ CARLOS MENON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/03/2023 17:21:55)

020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS MENON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.567.863/0001-61
Certidão nº: 8699250/2023
Expedição: 28/02/2023, às 14:28:31
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS MENON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.567.863/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.567.863/0001-61

Razão Social: LUIZ CARLOS MENON

Endereço: RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO BRANCO / PR / 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801343802249328

Informação obtida em 21/03/2023 08:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.567.863/0001-61

Razão Social: LUIZ CARLOS MENON

Endereço: RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO BRANCO / PR / 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801343802249328

Informação obtida em 21/03/2023 08:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:43 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.
Código de controle da certidão: **69AB.A137.480A.B870**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 11567863000161
NOME.....: LUIZ CARLOS MENON
CNPJ/CPF..: 11.567.863/0001-61
ENDEREÇO..: CLARICE SOARES CERQUEIRA , 1000 - AMADORI
CEP.....: 85502230
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 30/01/2023.
Válida até: 30/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0006465
Código de autenticidade da certidão: 449403665449403

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 30 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 11567863000161
NOME.....: LUIZ CARLOS MENON
CNPJ/CPF..: 11.567.863/0001-61
ENDEREÇO..: CLARICE SOARES CERQUEIRA , 1000 - AMADORI
CEP.....: 85502230
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 30/01/2023.
Válida até: 30/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0006465
Código de autenticidade da certidão: 449403665449403

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 30 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS MENON
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:43 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.
Código de controle da certidão: **69AB.A137.480A.B870**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

027

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 53/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.002.08.243.0802.2065.3.3.90.00.00	R$ 16.900,00

Total da entidade: R$ 16.900,00
Total geral: R$ 16.900,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.	R$ 16.900,0000	R$ 16.900,00

Valor total dos itens: R$ 16.900,00

Xaxim, 22 de Março de 2023

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

028

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 53/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 22/03/2023
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.002.08.243.0802.2065.3.3.90.00.00	R$ 16.900,00
		Total:	**R$ 16.900,00**
		Total Geral:	**R$ 16.900,00**

Xaxim, 22 de Março de 2023

JULIANO SORGATTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

029

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	53/2023
Processo de Licitação:	53/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	14/2023-DL
Data do Processo:	22/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	23/03/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 22 de Março de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

030

PARECER JURÍDICO

Item: Assessoramento eleição Conselho Tutelar

Considerando a solicitação realizada pelo CMDCA, dando conta das eleições dos membros do Conselho, o qual dar-se-á no decorrer do ano de 2023;

Considerando que a *"...prestação de serviço é de extrema necessidade, visto que contribui para aplicação e correção adequada ao processo de escolha. A contratação em questão auxilia não só para garantir a eficiente resolução do processo de escolha, mas também prestar uma melhor qualidade nas atribuições dos conselheiros tutelares, consequentemente selecionando profissionais qualificados para servir a sociedade."*

Considerando *"...ainda a necessidade de organizar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, mediante atendimento de lei nacional, estadual, municipal e o ECA, para o efetivo quadro de pessoal para provimento do cargo."*

Considerando que, o valor previsto, fica no patamar disposto na alínea 'a', II, do art. 23 c/c art. 24, I da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 13 de março de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

PREFEITURA DE
XAXIM

031

Processo Licitatório n° 0053/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0014/2023

Cód.E-Sfinge: E62A8AD1B98C0010F86F8932CB6C8204841EE567

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

FORNECEDOR:
LUIZ CARLOS MENIN
CNPJ: 11.567.863/0001-61

DO PREÇO TOTAL:
R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

DA ENTREGA E DESCRITIVO:
A entrega deverá ser realizada após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo configurada pelos objetivos específicos:

a) Adequar a legislação Municipal a nova resolução do CONANDA;
b) Elaborar editais e resoluções e enviar ao CMDCA;
c) Realizar inscrições on-line e encaminhar ao CMDCA as deferidas;
d) Realizar a capacitação dos candidatos;
e) Elaborar, aplicar e corrigir as provas previstas em edital;
f) Realizar avaliação psicológica;
g) Realizar reunião com candidatos para repasse das regras de campanha; Dar apoio técnico in loco no dia da eleição;
h) Capacitar a equipe para o dia da eleição;
i) Capacitar os novos conselheiros eleitos;
j) Verificar que todos os itens e critérios eliminatórios deverão estar previstos em legislação municipal e/ou constantes em edital.

FUNDAMENTO DA DISPENSA:
Fundamento Legal:
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93,

> "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Diante da inexistência no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Xaxim de agentes com a atribuição de executar tais serviços, com a qualificação técnica

adequada e exigida, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das eleições do Município, sendo esses serviços imprescindíveis para a aplicação e correção adequada ao processo de escolha. Auxilia não somente na escolha, como também para a melhor qualidade nas atribuições dos conselheiros tutelares, consequentemente selecionando profissionais qualificados para servir a sociedade.

O valor desse objeto tem por base pesquisa em empresas prestadoras do referido objeto, consoante orçamentos acostados. Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação.

Considerando, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido, ficando em **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela administração pública através de seu Departamento de Compras.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido material se dará por meio da dotação orçamentária:

Entidade: 01 – Município de Xaxim **Unidade Gestora**: 10.002 - Secret. de Assist. De Social e Habitação / Fundo Mun. Da Infância e adolescência **Projeto/Atividade**: 2.065 – Manut. Do Fundo Mun. Da Infância e Adolescência **Dotação Orçamentaria**: 3.3.90.39.48.00.00.00 – (88/2023) **Fonte de Recurso**: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

PREFEITURA DE
XAXIM

033

Processo Licitatório n° 0053/2023
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n° 0014/2023

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 22 de março de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 22 de março de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2023.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;
Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;
Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;
Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr° 14/2023

Processo Adm.: 53/2023
Data do Processo: 22/03/2023

06

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 53/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/03/2023 as 09:30, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 14/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

Xaxim, 22 de Março de 2023

Presidente da Comissão de Licitação

ALTO CONTRASTE

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 22/03/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4672334 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 23/03/2023 **Edição Nº:** 4161
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E62A8AD1B98C0010F86F8932CB6C8204841EE567

037

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0053/2023

Edital: Dispensa de Licitação n° 0014/2023

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para organização do processo de escolha de conselheiros tutelares de 2023, do município de Xaxim/SC.

Valor Total: R$ R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

Xaxim – SC, 22 de março de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4672334, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4672334

2023/0014 – Processo Licitatório nº 0053/2023 – DISPENSA

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0014 – Processo Licitatório nº 0053/2023

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 23/03/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

EDITAL E AVISOS

22/03/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0053 - DISPENSA 0014 - 2023 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CMDCA

STATUS DA LICITAÇÃO

22/03/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0013 – Processo Licitatório nº 0052/2023 - DISPENSA









ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2023

Processo Adm.: 53/2023
Data do Processo: 22/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 53/2023
b) Nr. Licitação: 14/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/03/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.*

Participante: LUIZ CARLOS MENON

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023. - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023 - Adequar a legislação Municipal a nova resolução do CONANDA; Elaborar editais e resoluções e enviar ao CMDCA; Realizar inscrições on-line e encaminhar ao CMDCA as deferidas; Realizar a capacitação dos candidatos; Elaborar, aplicar e corrigir as provas previstas em edital; Realizar avaliação psicológica; Realizar reunião com candidatos para repasse das regras de campanha; Dar apoio técnico in loco no dia da eleição; Capacitar a equipe para o dia da eleição; Capacitar os novos conselheiros eleitos; Verificar que todos os itens e critérios eliminatórios deverão estar previstos em legislação municipal e/ou constantes em edital.	1,000	UN	16.900,00	16.900,00

Total do Participante: **16.900,00**

Total Geral: **16.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.002.08.243.0802.2065.3.3.90.00.00	R$ 16.900,00

Xaxim, 27/03/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

ALTO CONTRASTE

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 28/03/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4684051 **Status:** Novo
Data de Publicação: 29/03/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C490A00DD4DE844DDA18587C9455333E6D82C379

010

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON

CNPJ: 11.567.863/0001-61

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023.

Valor do Contrato: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00 – (88/2023)

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024

Licitação: Processo Licitatório nº 0053/2023, Dispensa de Licitação nº 0014/2023

Xaxim/SC, 27 de março de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4684051, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4684051

PREFEITURA DE
XAXIM

011

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 11 de maio de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de n° 0053/2023, contendo 42 folhas. Com este fim e para constar, eu, Thayla Marcelino, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 11 de maio de 2023.